



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CÂMARA
ISO 9001

DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA
GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 14ª Reunião Extraordinária da
**Comissão de Constituição, Justiça e
Redação – CCJR**, realizada no dia
10/07/2024.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro, às dez horas e cinquenta minutos, foi realizada a 14ª Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - 2ª CCJR, em conjunto com a Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - 3ª CFEO. Presidida pelo vereador **Gilmar Nascimento (AVANTE)**, a sessão contou com a presença, pela 2ª CCJR, dos membros titulares, os vereadores **Fransuá (PSD)**, **João Carlos (REPUBLICANOS)**, **Mitoto (MDB)**, **Professora Jacqueline (UNIÃO)**, **Dr. Eduardo Assis (AVANTE)** e **Thaysa Lippy (PRD)**. Havendo quórum regimental e procedendo aos trâmites legais, o **presidente** iniciou a reunião colocando em discussão o **parecer contrário à Emenda 01, favorável parcialmente à Emenda 03 e favorável às Emendas 02, 04, 05, 06, 07, 11 e 12**, de autoria do **Ver. Fransuá**, ao **Projeto de Lei n.º 314/2024**, de autoria do **Executivo Municipal**, que “**DISPÕE** sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências. **Mensagem n. 034/2024.**” Na ocasião o vereador **presidente** destacou que as **Emendas 08 e 09**, de autoria do vereador **Marcel Alexandre**, e a **Emenda 10**, de autoria do vereador **Caio André**, haviam sido retiradas de tramitação pelos referidos autores. Prosseguindo, o vereador **Fransuá** fez a leitura, inicialmente, do **parecer contrário** de sua autoria, referente à **Emenda 01**, de autoria do Vereador **Rodrigo Guedes**. Após a leitura, na discussão, a vereadora **Thaysa Lippy** declarou ser contrária ao parecer contrário do relator e ser favorável à Emenda 01, que reduz o limite mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por parlamentar, pois ressaltou que, desta forma, seria possível alcançar o maior número possível de instituições. Seguidamente, a vereadora **prof.ª Jacqueline** reforçou a opinião da Ver.ª Thaysa Lippy enfatizando que tal redução seria significativa para atingir mais instituições, gerando apoio financeiro para estas. Ela evidenciou como isso poderia ajudar as pessoas com recursos de apoio de acordo com a necessidade de cada instituição. A parlamentar esclareceu também que, apesar de haver uma possibilidade de aumento no número de emendas em consequência da diminuição do valor mínimo, isso não sobrecarregaria o processo de análise, e aprovação das mesmas, e não dificultaria a gestão dos recursos e o acompanhamento de sua execução. Ela disse, ainda, que o possível aumento da carga de trabalho dos servidores não seria um fator decisivo no valor das emendas. Ainda na discussão, o vereador **Eduardo Alfaia (AVANTE)**, **líder do prefeito**, que também esteve presente na reunião, destacou que essa mudança nos valores provocaria um aumento significativo no número de emendas apresentadas pelos parlamentares, levando à uma sobrecarga no processo de análise, e aprovação das mesmas, e um maior número de processos administrativos, o que pode elevar os custos e a complexidade da gestão orçamentária. Ele também disse que a redução em projetos menores poderia dificultar a execução de projetos maiores que requerem investimentos





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, realizada no dia 10 de julho de 2024.

contínuos. Com a palavra, o vereador **João Carlos** ressaltou que a diminuição do valor das emendas é uma medida positiva, pois geraria uma maior elasticidade dos recursos a serem alocados. Encerradas as manifestações, o parecer contrário à Emenda 01, do **vereador Fransuá**, foi posto em votação e foi rejeitado, **sendo aprovado o parecer favorável da comissão** à referida emenda, **pela maioria dos presentes**, com votos contrários dos vereadores Fransuá e Mitozo. Na ocasião, o **presidente** designou o vereador **Dr. Eduardo Assis** para ser o relator do parecer favorável da comissão. Na sequência, o vereador **Fransuá** continuou com a leitura do **parecer favorável**, também de **sua** autoria, à Emenda 02, de autoria do vereador **Rodrigo Guedes**. Na discussão, o vereador **Gilmar Nascimento** ressaltou que a referida emenda visava assegurar a autonomia dos entes federativos na escolha do índice de correção monetária mais adequado para os reajustes dos vencimentos dos servidores públicos, afastando a obrigatoriedade de utilização de um único índice federal. Dando continuidade, ele concluiu que a opção pelos Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) e Índice de Preço ao Consumidor (INPC), que foram calculados e divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), se apresentou como uma medida mais segura e transparente, pois são amplamente reconhecidos e utilizados como referência para a correção de valores em contratos e valores jurídicos. Ainda na discussão, o **vereador Marcel Alexandre (PL)**, que também estava presente na reunião, comentou sobre a audiência pública realizada no seio da Comissão de Finanças Economia e Orçamento da Câmara Municipal de Manaus realizada no dia oito de julho do corrente ano, onde se discutiu sobre a fixação de índices, sendo reforçado pela representante da Semef a necessidade de estabelecer um índice fixo que possa se adequar às realidades econômicas locais. No entanto, ele disse que a possibilidade de escolha do índice mais favorável para a correção monetária dos vencimentos seria o ideal. Em seguida, o **presidente** da comissão disse que era exatamente a flexibilidade da escolha do índice mais favorável para a correção monetária dos vencimentos que a emenda 02 estava propondo e que esta estava em consonância com os princípios constitucionais da legalidade. Encerrada as discussões, o parecer favorável à Emenda 02, do vereador **Fransuá**, foi posto em votação e foi **aprovado pela unanimidade dos membros**. Continuamente, o vereador **Fransuá** seguiu com a leitura do **parecer parcialmente favorável**, de **sua** autoria, à Emenda 03, de autoria da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**. Com a palavra, o vereador **Gilmar Nascimento** esclareceu que a emenda buscava estabelecer critérios claros e objetivos para a destinação de emendas individuais e de bancada de parlamentares, garantindo a transparência e a efetividade na aplicação dos recursos públicos. Ainda na discussão, ele reforçou que o parecer era parcialmente favorável à Emenda 03, referente ao inciso I, artigo 66, rejeitando o inciso II do mesmo artigo, mantendo na íntegra o texto original do inciso II do artigo 66 do Projeto de Lei 314/2024. Na sequência, o parecer parcialmente favorável à Emenda 03, do vereador **Fransuá**, foi posto em votação e foi **aprovado pela unanimidade dos membros**. Posteriormente, o vereador **Fransuá** prosseguiu com a leitura do **parecer favorável**, ainda de **sua** autoria, às Emendas 04, 05, 06 e 07, de autoria do vereador **William Alemão**. Sem discussão, o **parecer favorável** às Emendas 04, 05, 06 e 07, do vereador **Fransuá**, foi posto em votação e foi **aprovado pela**



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, realizada no dia 10 de julho de 2024.

unanimidade dos membros. Sucessivamente, o vereador **Fransuá** declarou que as Emendas 08, 09, de autoria do vereador **Marcel Alexandre**, e Emenda 10, de autoria do vereador **Caio André**, foram **retiradas de tramitação pelos autores**, e por isso não haveria mais a necessidade de manifestação acerca da constitucionalidade, legalidade e juridicidade das referidas emendas. Por fim, o vereador **Fransuá** seguiu com a leitura do **parecer favorável**, também de **sua** tutela, às Emendas 11 e 12, de autoria do vereador **Caio André**. Não havendo discussão, o **parecer favorável** às Emendas 11 e 12, do vereador **Fransuá**, foi posto em votação e **foi aprovado pela unanimidade dos membros**. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às onze horas e vinte minutos. E, para que conste, eu, **Karime Príncipe**, secretária da comissão, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Ver. Gilmar Nascimento (AVANTE)

Presidente

Ver. Fransuá (PSD)

Vice-Presidente

Ver. João Carlos (REPUBLICANOS)

Membro -Titular

Mitoso (MDB)

Membro -Titular

Ver. Dr. Eduardo Assis (AVANTE)

Membro - Titular

Ver.^a Prof.^a Jacqueline (UNIÃO)

Membro – Titular

Ver.^a Thaysa Lippy (PRD)

Membro – Titular



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - 590.865.802-20 - VEREADOR(A) - EM 06/08/2024 17:59:59
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORENCIO - 020.981.552-39 - VEREADOR(A) - EM 06/08/2024 13:33:36
LUIS AUGUSTO MITOSO JUNIOR - 706.783.677-87 - VEREADOR(A) - EM 06/08/2024 11:46:18
JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - 074.890.987-77 - VEREADOR(A) - EM 06/08/2024 11:20:32
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - 715.257.182-15 - VEREADOR(A) - EM 06/08/2024 10:53:55
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - 130.097.292-00 - VEREADOR(A) - EM 06/08/2024 10:20:16
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - 231.114.883-49 - VEREADOR(A) - EM 06/08/2024 10:01:47
KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA RIBEIRO - 792.895.412-53 - SECRETARIO(A) DE COMISSÃO - EM 05/08/2024 11:50:15